



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**  
**GESTÃO: 2017/2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

**DECRETO Nº 1729 de 10 de dezembro de 2020**

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES  
PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização legal para contratação e/ou designação de servidores para atender à necessidade temporária, cujas situações estão previstas na Lei Municipal nº 1414, de 26 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para exercer atividades nas áreas da Secretaria Municipal de Saúde do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam autorizadas as contratações dos seguintes servidores:

1. Sirlei Alves da Silva

Função atual: Motorista

Motivo: Atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

2. Gustavo Felipe Ribeiro Assis

Função atual: Médico

Motivo: Atendimento a necessidade do Centro de Triagem para o Covid 19.

Art. 2º - As contratações autorizadas no artigo anterior se darão pelo prazo estipulado no contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado pelo período necessário, respeitando prazo máximo previsto na Lei Municipal nº 1414 de 26 de dezembro de 2007 artigo 25, podendo a contratação ser rescindida a qualquer tempo, por critério único e exclusivo da Administração.

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**  
**GESTÃO: 2017/2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

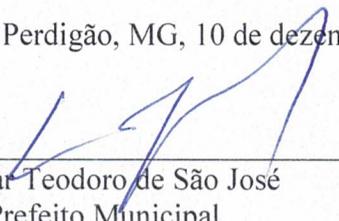
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

Art. 3º - Fica o serviço de pessoal devidamente autorizado a proceder a elaboração dos documentos necessários para a formalização da contratação das pessoas indicadas no Art. 2º deste Decreto;

Parágrafo Único – Os servidores contratados serão, para efeitos de pagamento, enquadrados no símbolo e/ou nível inicial da função ocupada na tabela de vencimento do servidor municipal em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 08 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, MG, 10 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Teodoro de São José  
Prefeito Municipal